



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 843/GAB/PMMN/2018
DE 27 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO
No Mural em 27/08/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**.

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para complementar as fichas nº. 45 de Manutenção das Atividades da SEGAFIN, com **69.000,00 (Sessenta e nove mil)**.

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 45

R\$: 69.000,00 (Sessenta e nove mil).

Artigo 3º - Para a suplementação das fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

15.4510008.1004 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 83

R\$: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

15.4510008.1004 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 85

RS: 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município